

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO  
MM VARA ÚNICA  
SÃO SEPÉ-RS

101

8

PROCESSO Nº 3821  
FALÊNCIA DE : DKAR VEÍCULOS LTDA

**FRANCISCO MACHADO**, Síndico da massa falida em epígrafe, "in fine" firmado, vêm respeitosamente perante V Exa., expor e requerer o que segue:

01- Todos os bens da massa até o momento localizados, foram devidamente arrecadados, segundo se infere dos autos de arrecadação juntados ao feito.

02- Os bens até então arrecadados, encontram-se depositados na sede da falida, sujeitos a ação de meriantes, visto a massa não possuir suporte financeiro para contratação de seguros, além de que, com o tempo sofrerem deterioração.

ANTE O EXPOSTO, é a presente para requerer dig-  
ne-se V.Exa., autorizar o leilão antecipado dos bens móveis da massa

Nestes termos

Pede deferimento.

Porto Alegre, 18 de abril de 1998.



Francisco Machado  
013/RS 23.892 - CPF. 014672000-97

100  
2